

PARECER TÉCNICO

Trata o presente Parecer da análise da proposta da empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 06.311.813/0001-89, que participa do certame na modalidade Regime Diferenciado de Contratação - RDC nº-001/2021-CPL/PMVG, para a realização da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PARA ESCOAMENTO PRODUTIVO NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME EXPOSTO NO PROJETO BÁSICO/PLANILHAS - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Da Análise Técnica da Proposta de Preços

Eu, SÉRGIO OLIVEIRA BARROS, engenheiro do município de Vargem Grande MA, com o CREA: 1114753416 certifico que após a análise da Proposta de Preços bem como Planilha de quantitativo e preços, cronograma físico-financeiro e encargos sociais apresentados pela licitante concernentes ao processo de licitação no Regime Diferenciado de Contratação-RDC Eletrônico RDC-001/2021-CPL/PMVG, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a Adequação de Estradas Vicinais para Escoamento Produtivo no Município de Vargem Grande/Ma, Conforme Exposto no Projeto Básico/Planilhas - Anexo I do Presente Edital.

Quanto à capacitação técnico-operacional:

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, registrado no CREA, nos termos do art. 57 da Resolução CONFEA nº 1.025/09, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo em nível de atuação e atividade de execução de serviços de engenharia em estradas vicinais, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação; ou Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que

compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

Após análise, foi observado que a empresa e seus respectivos profissionais comprovaram suas inscrições no CREA e que estão em plena validade, como também a capacitação técnico-operacional. Foi analisada também a planilha de custos onde, tanto o cálculo da taxa de BDI quanto os valores unitários e totais do orçamento não apresentam divergências com relação às legislações vigentes, sendo considerada habilitada a continuar no processo.

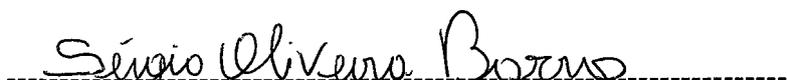
CONCLUSÃO

Tendo em vista o que determina o inciso 2º do artigo 18, O julgamento das propostas será efetivado pelo emprego de parâmetros objetivos definidos no instrumento convocatório, e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar a aferição pela Administração Pública, da Lei (12.462/11).

Diante de todo o exposto acima, este Parecer eminentemente técnico, emitido pela equipe de engenharia da Prefeitura de Vargem Grande/MA, tem a finalidade de assessorar ao Pregoeiro em sua tomada de decisão, sendo que a empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP / Licitante 1, CNPJ: 06.311.813/0001-89, única participante do certame licitatório, comprovou tanto capacidade técnico-profissional, quanto capacidade técnico-operacional, seja considerada habilitada para prosseguir no processo para a realização da Contratação de Empresa para a Adequação de Estradas Vicinais para Escoamento Produtivo no Município de Vargem Grande/Ma, Conforme Exposto no Projeto Básico/Planilhas - Anexo I do Presente Edital.

Vargem Grande - MA 17/08/ 2021.

Responsável técnico:



SÉRGIO OLIVEIRA BARROS
CRE: 1114753416



Sérgio Oliveira Barros
Eng. Civil
CREA: 1114753416